



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.329

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO À HERMES CLÁUDIO PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à HERMES CLÁUDIO, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de mais 1.000 metros quadrados de terreno, localizado no Distrito Industrial.

Parágrafo único)- Poderá o Executivo Municipal, para fins de acerto do lote, aumentar a metragem limite mencionada no artigo 1º, para até 1.500 metros quadrados.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e na qual a Prefeitura Municipal, encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

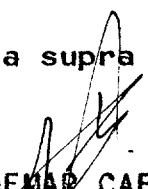
-fls.2-

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 02 de dezembro de 1986

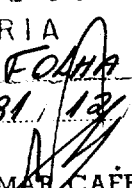

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO R OCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal FOFHA DE
ITAPUI em 31/12/86
pag. 5


ADEMAR CAFEO
SECRETARIO